



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 809/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira (DEM), que dispõe no âmbito do município de São Paulo sobre a autorização de funcionamento de feira confinada da Mooca, e dá outras providências.

De acordo com o texto, fica autorizado o funcionamento da feira-livre diária confinada no espaço localizada na Rua dos Trilhos, nº 869 - Mooca.

O autor aponta, por meio da exposição de motivos apresentada, que no endereço já funciona feira livre as quartas, sextas e domingo, proporcionando comodidade aos moradores, além de possuir amplo estacionamento e não atrapalhar o trânsito local.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE, por meio de substitutivo, a fim de adequar o texto à técnica legislativa prevista na lei Complementar nº 95/98.

Na oportunidade de análise projeto em epígrafe por esta Comissão de Administração Pública, ressaltamos o mérito da iniciativa de ressaltar a importância da realização desta iniciativa, pois a feira confinada estimula a convivência local, o comércio de gêneros alimentícios frescos de modo cômodo, sem que haja impacto no tráfego de veículos automotores na região em que ela é realizada.

Dessa forma, somos de parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 11/08/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2021, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.